



PROJETO DE LEI Nº 078 /2021

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO ANTIDROGAS NO INÍCIO DO ANO LETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - O projeto tem por finalidade, o de realizar em formato de seminário, cujo objetivo é transmitir aos alunos da rede municipal de ensino fundamental e médio, ensinamentos para prevenção e conscientização sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas, como também os devidos prejuízos causados a própria criança, jovem e adolescente, seus familiares e toda a sociedade.

Parágrafo Primeiro: O seminário poderá contar com ciclos de palestras, aulas, debates.

Parágrafo Segundo: O evento ocorrerá logo nas primeiras semanas do ano letivo.

Art. 2º - O nome do seminário será definido com aval do Poder Executivo, pela(s) Secretaria(s) a ser(em) inclusa(s) para execução do projeto.

Art. 3º - A duração do seminário se dará após a definição do conteúdo programático a ser abordado durante o mesmo.

Art. 4º - A responsabilidade quanto a realização desde seu planejamento, organização, divulgação (seja nas dependências físicas ou virtuais de cada entidade ou instituição) e execução do seminário, ficarão a cargo das secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 5º - O seminário deverá ocorrer nas dependências das instituições municipais de ensino, e contará com a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde, Conselheiros Tutelares, Assistentes Sociais e componentes da Polícia Militar como palestrantes.



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Parágrafo único. Outras autoridades ou pessoas ligadas ao tema poderão ser convidadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 12 DE Febrero DE
2021.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos 10



JUSTIFICATIVA

O Seminário tem como objetivo trazer a tona o debate para a questão da drogadição no município, buscando, através da participação de agentes sociais e suas contribuições às diversas frentes do problema, promover e formar multiplicadores no trabalho preventivo e informativo referente à drogadição.

Diz o DECRETO Nº 9.761, DE 11 DE ABRIL DE 2019 qual Aprova a Política Nacional sobre Drogas (PNaD), diz:

4.1.4. As ações preventivas devem ser planejadas e direcionadas ao desenvolvimento humano, ao incentivo da educação para a vida saudável e à qualidade de vida, ao fortalecimento dos mecanismos de proteção do indivíduo, ao acesso aos bens culturais, à prática de esportes, ao lazer, ao desenvolvimento da espiritualidade, à promoção e manutenção da abstinência, ao acesso ao conhecimento sobre drogas com embasamento científico, considerada a participação da família, da escola e da sociedade na multiplicação das ações.

Quando falamos no termo drogadição, nada mais é que o processo de "adição" de "drogas" através de seus fatores que levam a necessidade do uso de substâncias química no organismo de um determinado indivíduo por ordem psíquica, física ou social.

Sabendo da importância da Escola e seu papel fundamental em nossa sociedade, e é certo que a sua importância tem aumentado cada vez mais nas últimas décadas pela ampliação das possibilidades de melhorias que o espaço escolar tem proporcionado em nossa sociedade.

Por causa disso, os professores do Ensino Fundamental e Médio têm sido constantemente cobrados pelos pais de alunos, direção da escola e pela opinião pública em geral para abordarem a questão das drogas em sala de aula, e para saberem o que fazer com estudantes que precisam de atenção especial nessa área.

Sabemos que muitos professores estão preocupados com esse problema, qual tem sido umas das classes afetadas pelo elevado aumento das drogas influenciando o comportamento dentro de salas de aulas. Isto os levam até ficarem receiosos e temerosos para abordarem amplamente o assunto durante suas aulas.



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
REALIZAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Precisamos como poder público, sem mais ativos quanto a ações que beneficiem o combate preventivo quando falamos de crianças e adolescentes em nosso município.

O Projeto tem por objetivo evitar que crianças e adolescentes iniciem o uso de drogas. Os colaboradores ensinarão técnicas centradas na resistência à pressão dos companheiros, auxiliando as crianças a dizerem não as drogas.

O desafio deste projeto é a luta pela valorização da vida como um bem social a serviço da construção de uma sociedade mais digna e fraterna.

A ação preventiva tem também como justificativa o diagnóstico da situação de risco da comunidade, que mostra um percentual elevado de pessoas envolvidas com o uso do álcool, tabaco, bem como diversas drogas ilícitas como maconha, cocaína e outras mais.

Diante do exposto, e comprovado o relevante interesse público de que se reveste esta matéria, submeto o presente projeto de lei para apreciação desta Casa Legislativa, e peço apoio aos Nobres Pares para sua aprovação.